

EDITAL DE ABERTURA Nº 108 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - NÍVEL SUPERIOR na área da Educação (Licenciaturas), firmado com o contrato nº 59/2022 firmado com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior conforme quadro abaixo:

	GRADUAÇÃO		
Estágio Remunerado	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Graduação na área da Educação (licenciaturas)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 1.126,88

- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.
- **1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput", da Constituição da República.
- **1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.5** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



2. INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30minutos e das 13 às 17horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 04 a 15 de setembro de 2023.
- **2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- **3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, **ou** enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, os seguintes documentos:
- * Documento de identificação com foto;
- * CPF;
- * Atestado de Matrícula no Curso de Graduação;
- * Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista, para o sexo masculino) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);
- * Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;
- 3.2 NÃO serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site <u>www.victorgraeff.rs.gov.br</u> e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.
- **4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



- **4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- **4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **22 de setembro de 2023** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.
- **5.2.** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento NÃO serão pontuados.
- **5.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.
- **5.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, **no dia 22 de setembro de 2023 turno da tarde.**
- **5.5** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **5.6** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **5.7** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **26 de setembro de 2023.**

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **26 de setembro de 2023 às 13horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 059/2022.
- **8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e com o INQC Instituto Nacional de Qualificação e capacitação-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.
- **8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3°, da Lei n.º 11.788/08.
- 8.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- **8.3** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;
- **8.3.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
- **8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória
- **8.4.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.
- **8.4.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.



8.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

8.6 A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

8.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 04 de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ISMAEL CÁSSIO ELGER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	04/09/2023 a 15/09/2023
Publicação dos inscritos	18/09/2023
Recurso da não homologação das inscrições	19/09/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e	
julgamento do recurso pela Prefeitura e	21/09/2023
publicação da relação final dos inscritos	
Análise dos Títulos	22/09/2023
Divulgação da classificação preliminar	22/09/2023 – turno da tarde
Recurso	25/09/2023
Julgamento do Recurso	26/09/2023
Sorteio em caso de empate	26/09/2023 – Às 13 horas
Publicação do Edital de Homologação	26/09/2023



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Semestres Cursados:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
1° e 2°	15 pontos
3° e 4°	20 pontos
5° e 6°	25 pontos
7°, 8°, 9° e 10°	35 pontos

Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade máxima de títulos
Cursos, seminários, treinamentos,			
etc., desde que relacionados com a	05 pontos	30 pontos	06 títulos
área de atuação, com carga horária	os pontos	30 pontos	00 titalos
acima de 40h.			
Cursos, seminários, treinamentos,			
etc., desde que relacionados com a	04 mantas	20 mantas	05 títulos
área de atuação, com carga horária	04 pontos	20 pontos	US titulos
até 40h.			
Cursos, seminários, treinamentos,	03 nontos	15 pontos	05 t/tulos
etc., outras áreas;	03 pontos	15 pontos	05 títulos

^(*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

TOTAL DE PONTOS:	
------------------	--

^(**) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 - EDITAL Nº 108/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

nome completo:				
			Data de nascimento:	///
Estado Civil:				
DADOS DE IDEN	TIFICAÇÃO:			
		RG:		
Endereço:				
CEP:	Cidade:			Estado:
E-mail:				
ESCOLARIDADI	no:			
Curso:				

Assinatura do Candidato